



ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA
CNPJ: 42.107.381/0001-52

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
– PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REQUERENTE: ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA.
CNPJ: 42.107.381/0001-52

A empresa **ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **42.107.381/0001-52**, vem, respeitosamente, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 033/2026**, especialmente em relação ao **Lote 25, Item 1**, referente ao fornecimento de **detergente líquido em galão de 5 litros**.

Conforme previsto no Edital, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, durante o período de vigência contratual, mediante emissão de empenho e conforme a necessidade da Administração.

Entretanto, considerando que o **Lote 25, Item 1** possui quantitativo estimado de **10.000 (dez mil) galões**, verifica-se que o Edital não apresenta informações acerca da previsibilidade das entregas, periodicidade dos pedidos ou quantidade mínima por solicitação, elementos relevantes para a adequada formação dos preços.

A definição desses parâmetros impacta diretamente a composição dos custos logísticos, comerciais e operacionais da proposta, especialmente quanto às despesas com transporte, separação de mercadorias, embalagem, carregamento, faturamento, mão de obra, armazenamento e demais custos inerentes ao fornecimento parcelado.

Dessa forma, visando à correta elaboração da proposta comercial e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, solicita-se o esclarecimento dos seguintes pontos:

1. Existe estimativa de consumo mensal para o Lote 25, Item 1?



ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA

CNPJ: 42.107.381/0001-52

2. A Administração possui previsão aproximada de quantas remessas ou pedidos serão realizados durante os 12 (doze) meses de vigência contratual?
3. Existe quantidade mínima estimada por solicitação de entrega para o referido item?
4. As entregas ocorrerão de forma concentrada (mensal, bimestral ou outra periodicidade) ou exclusivamente conforme a necessidade eventual da Administração?
5. Considerando o quantitativo total estimado de 10.000 galões, há previsão de agrupamento dos pedidos com o objetivo de otimizar a logística de fornecimento?
6. Caso não exista quantidade mínima por solicitação, poderá a Administração realizar pedidos em pequenas quantidades, inclusive de forma esporádica, durante toda a vigência contratual?

Esclarece-se que o presente pedido não possui o objetivo de modificar as condições estabelecidas no edital, tampouco restringir a discricionariedade administrativa quanto ao gerenciamento de seu consumo.

Busca-se apenas obter informações que permitam aos licitantes elaborar propostas com maior precisão, observando os princípios da economicidade, da competitividade, da transparência, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, requer-se sejam prestados os esclarecimentos solicitados, especialmente quanto à estimativa de consumo, frequência das entregas, quantidade mínima por pedido e forma prevista para o fornecimento do **Lote 25, Item 1**, possibilitando a adequada formação dos preços pelos licitantes.

Nestes termos,

Pede esclarecimento.